

Ata da Reunião do Conselho

ATA Nº 10/95

No dia primeiro de agosto de hum mil, novecentos e noventa e cinco realizou-se, na sede da Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, reunião ordinária do Conselho Estadual do Trabalho, tendo como pauta os seguintes assuntos: 01. Aprovação da Ata anterior; 02. Apreciação final e assinatura das resoluções relativas ao trabalhador rural volante; 03. Homologação de Regimentos Internos de Conselhos Municipais do Trabalho; 04. Apreciação das propostas de alteração do Regimento Interno do CET, em atenção às disposições da Resolução nº 80, de 19 de abril de 1995, do CODEFAT; 05. Informe sobre assinatura do Convênio MTb/CODEFAT/95; 06. PROGER - fluxo operacional, aplicação dos recursos dos meses de junho e julho, incidência de IOF no informal; 07. Informes Gerais.

ITEM 01 - A ata da reunião anterior, que já havia sido enviada aos conselheiros, foi aprovada por unanimidade. ITEM 02 - Foram lidas, aprovadas e assinadas as resoluções referentes ao Trabalhador Rural Volante. Foi informado aos presentes, pelo Secretário Executivo do CET, que o coordenador do Grupo Temático sobre Cooperativas é Jair Pedro Vendruscollo, responsável pela Coordenadoria de Desenvolvimento do Trabalho da SERT.

ITEM 03 - Foram colocados em discussão os Regimentos Internos dos Conselhos Municipais do Trabalho dos municípios de Barbosa Ferraz, Paçandu, Califórnia, Bituruna, Maringá. No Regimento Interno de Barbosa Ferraz foi sugerida alteração do artigo 3º, parágrafo 1º do capítulo II, referente à "Composição", e também foram levantadas dúvidas quanto a alguns dos componentes, ou seja, a "Família Forense", "AABB" e similares. Após a análise e discussão dos documentos constitutivos dos Conselhos Municipais do trabalho, já mencionados, o Conselho homologou os de MARINGÁ e BITURUNA, remetendo os demais para melhor análise, principalmente no tocante à composição. Na oportunidade, o Conselho estabeleceu os seguintes procedimentos no tocante as futuras homologações: a) Em vez do Regimento Interno, o Conselho se aterá fundamentalmente na questão da composição dos Conselhos Municipais do Trabalho, que deve ser tripartide, paritaria e constituída por entidades representativas de classe (trabalhadores, empregadores), não sendo aceitas entidades mistas, recreativas, esportivas, igrejas e similares, a exemplo de: "Família Forense", a Associação Atlética do Banco do Brasil". b) Juntamente com a composição, o Conselho analisará se a mesma está coerente com o ato de criação do Conselho (Decreto, Lei, Resolução...). c) Quanto ao Regimento Interno, deve ser adotado como padrão o modelo proposto no anexo IV do Manual de Orientação sobre a Constituição e Funcionamento dos Conselhos Municipais. d) Na Resolução de Nomeação dos Conselheiros Municipais, firmada pelo Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, deve constar, ao lado dos nomes, a menção explícita da entidade que cada um representa, além da identificação da bancada (trabalhadores, empregadores ou poder público), bem como da condição de titular ou suplente. e) Recomenda-se a não especificação das entidades no Regimento Interno. f) os Municípios devem ser orientados quanto ao ítem "composição" dos Conselhos Municipais do Trabalho. g) os documentos constitutivos dos CMT, antes de virem para a homologação do CET, deverão passar por análise, se possível jurídica, para o que é indispensável a estruturação de uma Secretaria Executiva do CET, não sendo suficiente o Secretário Executivo, com dedicação não exclusiva. h) Os Conselheiros, na medida do possível, deverão receber, com antecedência, os documentos a serem analisados para fins de homologação.

ITEM 04 - Quanto à alteração do Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho, conforme o disposto na Resolução nº 80/CODEFAT/95, decidiu-se pela inclusão da palavra "alternadamente" no artigo 1º para evitar sentido dúbio que dá margem ao entendimento de que, após doze meses, pode retornar à presidência o mesmo órgão que a exerceu anteriormente. ITEM 05 - O Secretário Executivo do CET, Aloize Gogola, informou que o convênio MTb/CODEFAT/SERT deveria ter sido assinado no dia 31 de julho, mas o Ministro do Trabalho não pode sair de Brasília, em atendimento à orientação do Senhor Presidente da República. A SERT está mantendo contatos com o Ministério para tentar viabilizar esta assinatura o mais rápido possível. ITEM 06 - O representante do Banco do Brasil, Emerson Kajiwara, entregou aos presentes um relatório das operações do BB com recursos do FAT até a data de 01 de agosto de 95 e informou que a SERT, a partir deste mês de agosto, passa a assumir a responsabilidade sobre a viabilidade técnica dos projetos do setor informal dentro

do PROGER, bem como as inscrições, tanto do formal como do informal passarão a ser feitas via SERT/ER, dando assim cumprimento efetivo ao fluxograma acordado mediante convênio entre SERT/BB em 28/04/95. Foi distribuído aos conselheiros material sobre o "Fluxo Operacional do PROGER" e modelos de formulários deste programa. ITEM 07 - a) Foram entregues também Relatório do SINE/PR, Informativo da PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego, de junho/95 e fax do Mtb informando de workshop da Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional daquele Ministério para discutir nova metodologia para elaboração dos Planos Estaduais/96, com relação à área 3, ou seja, Qualificação Profissional. Será realizado em Florianópolis, nos dias 7 e 8 de agosto próximos, sendo que cada Estado pode levar até dez pessoas. Os conselheiros interessados em participar devem entrar em contato com a Assessoria Técnica da SERT até quinta-feira, dia 03 de agosto. b) Onofre Queiroz, representante da DRT, alertou para a proposta de Reforma Tributária do governo federal que pretende acabar com órgãos como o SENAI, SENAC, SESC, SESI, SEBRAE etc. que, segundo os conselheiros têm prestado grandes serviços aos trabalhadores com recursos provenientes dos empresários. Foi proposto que o CET sensibilize políticos e autoridades quanto ao assunto, que proponha ao FONSET esta discussão em seus próximos encontros e que envie ofício a estas entidades manifestando solidariedade. c) o representante da CUT informou novo endereço da entidade à Praça Osório, 368 - 14º andar e convidou os demais conselheiros para uma visita. d) Luiz Antonio Bonato, técnico da coordenadoria de Formação Profissional da SERT chamou atenção de todos para a transferência de recursos do FAT para a Saúde e sugeriu que pelo menos um representante do CET deveria participar das reuniões do FONSET como observador. e) Emerson Kajiwara, do Banco do Brasil, informou aos presentes sobre reunião deste Banco com o CODEFAT, no dia 04 de agosto, na qual serão pleiteados mais recursos do PROGER no valor de 65 milhões. Sem nada mais a tratar, o Secretário Executivo do CET, encerrou a reunião e eu, Cleusa A. Monteiro, redigi a presente ata. Curitiba, 03 de agosto de 1995.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO
Ofício Circular nº 011/95-CET.

Prezado(a) Conselheiro(a)

Pelo presente, convido Vossa Senhoria para participar da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Trabalho a ser realizada no dia 29 do corrente, às 9:00 horas, na sede da Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, à Rua Carlos de Carvalho, 603, 6º andar.

É a seguinte a proposição de pauta:

- Apreciação da ata anterior;
- Homologação de Conselhos Municipais do Trabalho;
- PROGER - aplicação no mês de agosto;
- propostas encaminhadas;
- PROGER rural;

- Frequência às Reuniões do CET;

- Informes gerais (em aberto)

Na oportunidade, encaminho, em anexo, para conhecimento e apreciação cópia da ata nº 10/95, referente à Reunião Anterior.

Atenciosamente,

JONI PAULO VARISCO
Presidente do Conselho

Aos membros titulares
do Conselho Estadual do Trabalho